DECRETO MUNICIPAL N.º 5815 DE 25 DE NOVEMBRO DE 2026

DELEGA COMPETÊNCIA PARA ASSINATURA DE ATOS E DOCUMENTOS REFERENTES A SERVIÇOS JUNTO AO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO PARANÁ – DETRAN/PR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PLANALTO, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelos arts. 73 e 74, da Lei Orgânica Municipal, e considerando a necessidade de descentralizar e agilizar os procedimentos administrativos relacionados à regularização, movimentação e gestão documental da frota de veículos oficiais do Município;

DECRETA:

Art. 1º Fica delegada competência ao titular da Chefia de Gabinete para assinar atos, requerimentos, termos e demais documentos referentes aos serviços administrativos junto ao Departamento de Trânsito do Paraná – DETRAN/PR, relacionados aos veículos pertencentes ou vinculados ao Município de Planalto.

Parágrafo único. A delegação de que trata o *caput* deste artigo abrange a assinatura de todos os documentos necessários à formalização dos procedimentos junto ao órgão de trânsito, incluindo, mas não se limitando a:

I - Transferência de propriedade e de domicílio de veículos;

II - Primeiro emplacamento e registro inicial de veículos novos;

III - Emissão e assinatura de Autorização para Transferência de Propriedade do Veículo (ATPV-e) e Certificado de Registro de Veículo (CRV/CRLV-e);

IV - Alteração de características, categoria ou dados cadastrais de veículos;

V - Baixa definitiva ou temporária de veículos;

VI - Requerimentos de segunda via de documentos, vistorias, liberação de veículos e demais atos correlatos perante o DETRAN/PR e entidades credenciadas.

Art. 2º O titular da Chefia de Gabinete deverá observar rigorosamente a legislação vigente, em especial o Código de Trânsito Brasileiro (CTB), as resoluções do Conselho Nacional de Trânsito (CONTRAN), as normas regulamentares do DETRAN/PR e as disposições patrimoniais municipais, para a prática dos atos decorrentes desta delegação.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Planalto, Estado do Paraná, aos vinte e cinco dias do mês de novembro do ano de dois mil e vinte e seis.

ASSINADO DIGITALMENTE
LUIZ CARLOS BONI
A conformidade com a assinatura pode ser verificada em:
http://serpro.gov.br/assinador-digital
SERPRO

LUIZ CARLOS BONI

PREFEITO MUNICIPAL